



**Ofício nº 2934/2016-GAPRE**

Maringá, 25 de outubro de 2016.

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 973/2016, apresentado pelo Vereador **Belino Bravin Filho**, mediante o qual solicita que informe se há possibilidade de determinar a instalação de alambrado no entorno do campo de futebol suíço localizado no Conjunto Residencial Cidade Alta II, anexamos parecer da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Atenciosamente,



**Luiz Carlos Manzato**  
Chefe de Gabinete

À Sua Excelência o Senhor  
**FRANCISCO GOMES DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara Municipal de Maringá  
Nesta



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**  
**SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER**

Av. Duque de Caxias, n.º 1368, Zona 07. CEP: 87020-025. Maringá/PR

Telefone: (44) 3220-5750

E-mail: [sesp\\_expediente@maringa.pr.gov.br](mailto:sesp_expediente@maringa.pr.gov.br)

Maringá, 27 de outubro de 2016.

A Secretaria de Esportes e Lazer reitera os pareceres dados: no processo nº 44285/15 de 30/06/2015, requerimento nº 096/15 e no processo nº 79892/15 de 26/11/2015, requerimento nº 1365/15 encaminhado por Vossa Excelência onde,

Diante dos encaminhamentos feitos a Secretaria de Planejamento e a PROGE, recebemos dois pareceres distintos.

O Gerente Administrativo da SEPLAN, Sr. Alessandro Fabiano Trojan, matrícula 15853, confirma que: *“o lote pertence ao Município de Maringá e não há impedimento de ter aumento do mesmo respeitando o alinhamento predial e reitera que, apesar de gravame **INEQUIVOCO** na matrícula do imóvel como área de preservação permanente”*.

No entanto, a Gerência de Patrimônio Imobiliário do Município de Maringá através da servidora, Sra. Tânia Maria Puerta Gonçalves, matrícula 6314, confirma no parecer que: *“conforme requerimento data de 28/11/2003, com cópia da Lei Municipal 6351/2003 de 08/10/2003 e demais documentos arquivados no ofício sob nº 84/261-A, faço esta averbação para constar o imóvel desta matrícula é **AREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE**. Conforme protocolo 126061 em 10 de dezembro de 2003”*. Documentos em anexo no processo.

A Secretaria de Esportes e Lazer em julho de 2015 também entrou em contato com o Sr. Pedro Cacique por telefone (3228-5046/9945-4817 – representante da comunidade) para esclarecimento sobre o terreno em questão que encontra-se o Campo de Futebol Suíço no Conjunto Residencial Cidade Alta.

Pelas informações dadas pelo Sr. Pedro, o Campo de Futebol Suíço não foi implantado pela Prefeitura do Município de Maringá e as traves colocadas no local foi a comunidade que mandou confeccionar e instalar.

Observação:

– O terreno encontra-se no conjunto Residencial Cidade Alta e está ladeado pelas ruas: Rua Pioneiro Manoel Domingos Prina; Rua Yoshito Ueda; Rua Pioneiro Lademiro Kolicheski e Rua Francisco Eduardo Mira Gomes.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**  
**SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER**

Av. Duque de Caxias, n.º 1368, Zona 07. CEP: 87020-025. Maringá/PR

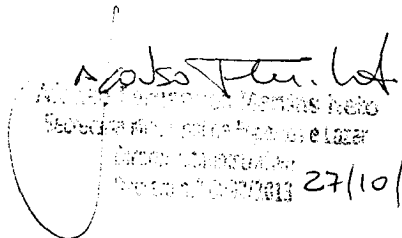
Telefone: (44) 3220-5750

E-mail: [sesp\\_expediente@maringa.pr.gov.br](mailto:sesp_expediente@maringa.pr.gov.br)

Com os pareceres acima descrito a SESP não têm autonomia para decidir o encaminhamento da solicitação de implantação de alambrado no Campo de Futebol localizado na Cidade Alta 2.

Reiteramos os despachos da SESP citados acima, não dispomos de dotação orçamentária aprovada para o ano de 2016 para o atendimento e caso, haja a possibilidade do atendimento, continuamos sugerindo o agendamento entre as Secretarias da SEGE, SEMUSP, SEMOP e SESP para o entendimento entre as partes quanto a disponibilização do recurso para o atendimento do solicitado.

Atenciosamente.

  
Rony Cesar Bergamasco  
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer  
Maringá, 27/10/2016.

  
Rony Cesar Bergamasco  
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer  
Secretário de Esporte e Lazer  
Decreto n.º 504/2016  
31/10/16